



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 757

Concede títulos de cidadãos Benémeritos

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Snrs. Dr. Raimundo Batista Sabino e João Batista Sabino, os títulos de cidadãos beneméritos de Matipó.

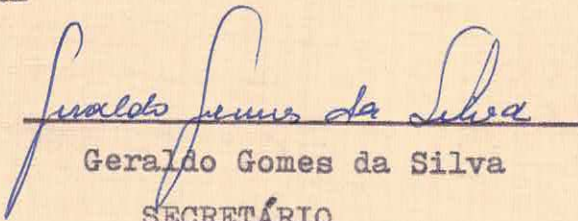
Art. 2º - A Câmara Municipal de Matipó mandará confeccionar os diplomas, os quais serão entregues aos homenageados em sessão solene, ficando a critério do Presidente da Câmara a marca da data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de junho de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO